



Designar JAQUELINE KELLY BRAZ DE ARAÚJO, Analista Judiciária, matrícula 476702-1, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer suas atribuições no 2º Juizado Especial Cível da referida Comarca. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de setembro de 2025. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** – Diretor.

PORTARIA TJPB/DIGEP Nº 122 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025. O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições delegadas pelo Ato da Presidência nº 30/2017, e considerando o constante nos autos do processo SEI nº 007663-91.2025.8.15, RESOLVE: Designar MANOEL NOGUEIRA NETO, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto à Gerência de Apoio Operacional. Diretoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de setembro de 2025. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** – Diretor.

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 21/2025 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA) O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no Ato da Presidência n.º66/2013, publicado no Diário da Justiça, edição do dia 16 de maio de 2013, no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012 e 89/2012, bem como do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 012814-42.2025.8.15, conforme despacho (Id 0257038), condicionando que só possam concorrer Analista Judiciário de unidades superavitárias conforme a Lotação Paradigma da Resolução do CNJ nº219 e publicada na área de Transparência/Gestão de Pessoas no site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO**, da Comarca abaixo relacionada, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpj.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a **Gerência de Desenvolvimento, Controle e Acompanhamento, pelo link: Recebimento de Requerimento de Remoção. BANCO DE RECURSOS HUMANOS / VAGA: Comarca de Alagoa Nova – 01. TOTAL – 01. GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em João Pessoa, 08 de setembro de 2025. Einstein Roosevelt Leite – Diretor.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	INTERESSADO(A)
015838-46.2025.8.15	ANACLARA LEAL MOREIRA LIMA
012473-93.2025.8.15	JANEIDE FERREIRA DE SOUSA
016872-04.2025.8.15	LORENA MARIA SOUSA DA SILVEIRA
016690-81.2025.8.15	PAULO CESAR DOS SANTOS SILVA FILHO

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 09 de setembro de 2025. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE** – Diretor.



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

Pedido de Providências n.º001252-02.2024.8.15.0000 – Relator: Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos - Agraciada: Helena Alves de Sousa (*in memoriam*) - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. CONCESSÃO DE MEDALHA DO MÉRITO JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA. CATEGORIA ALTA DISTINÇÃO. MAGISTRADA APOSENTADA (IN MEMORIAM). RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO PODER JUDICIÁRIO. CONDIÇÕES REGIMENTAIS PRESENTES. RESOLUÇÃO Nº 15/2006. ATENDIMENTO. PARECER PELA CONCESSÃO. PEDIDO QUE SE JULGA PROCEDENTE. - Havendo proposta assinada por membro da Corte de concessão da Medalha de Ordem do Mérito Judiciário do Estado da Paraíba, na categoria alta distinção, a magistrada aposentada Helena Alves de Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao judiciário deste Estado, presentes os requisitos previstos nos arts. 1º c/c 9º, item 02, da Resolução nº 15 de 15 de julho de 2006, deve ser julgado procedente o pedido de Providências no sentido de conceder a honraria. - Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda o Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por maioria, em conceder a medalha da Ordem do Mérito Judiciário, na categoria "Alta Distinção", à magistrada aposentada Helena Alves de Sousa, nos termos do voto do relator.



EDITAIS

SÃO BENTO

PORTARIA TJPB/SBE-VUNI Nº 012 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 (SEI 017082-42.2025.8.15) - O Dr. RÚSIO LIMA DE MELO, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de São Bento, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a inexistência de estabelecimentos específicos para cumprimento de pena em regime semiaberto e aberto na Comarca de São Bento-PB; CONSIDERANDO que a Cadeia Pública de São Bento apresenta condições estruturais precárias, não sendo adequada para garantir a execução da pena com respeito à integridade física e moral das pessoas condenadas criminalmente que cumprem pena; CONSIDERANDO o princípio da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, da Constituição Federal de 1988), que deve nortear toda atividade jurisdicional, inclusive na execução penal; CONSIDERANDO a Recomendação da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, nos seguintes termos: "Ao final da inspeção, o Juiz Corregedor recomendou a padronização da execução do regime semiaberto, com a implementação do uso da tornozeleira eletrônica para os albergados" RESOLVE: Art. 1º As pessoas condenadas criminalmente que cumprem pena nos regimes SEMIABERTO e ABERTO na Vara de Execuções Penais da Comarca de São Bento-PB deverão fazê-lo em prisão domiciliar, mediante fiscalização por monitoramento eletrônico, através de tornozeleiras eletrônicas, observadas as condições a seguir estabelecidas. Art. 2º O cumprimento da pena em regime ABERTO seguirá o seguinte horário de recolhimento: I – nos dias úteis, das 22h00 às 05h00; II – nos finais de semana (sábados e domingos) e feriados, das 19h00 às 05h00 do dia seguinte. Art. 3º O cumprimento da pena em regime SEMIABERTO seguirá os seguintes horários de recolhimento: I – nos dias úteis, das 19h00 às 05h00; II – nos finais de semana, das 19h00 do sábado até às 05h00 da segunda-feira; III – feriados nacionais, das 19h00 do dia útil anterior às 05h00 do dia útil seguinte ao feriado nacional; IV – feriados municipais e estaduais devem obedecer a mesma regra do inciso I. Art. 4º Além dos horários previstos nos artigos anteriores, as pessoas condenadas criminalmente em regimes semiaberto e aberto deverão ainda: I – fornecer documento de identificação pessoal e comprovante de endereço domiciliar atualizado por ocasião da instalação da tornozeleira eletrônica, bem como 3 (três) números de contatos telefônicos para efeito de acompanhamento/chamamento pelo setor de monitoração eletrônica; II – residir no endereço de domicílio declarado, relacionando-se bem com seus familiares e vizinhos, devendo comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, diretamente ao Núcleo de Monitoramento Eletrônico, eventual mudança de endereço domiciliar, desde que dentro do limite territorial geográfico definido, devendo a Central de Monitoramento, após alteração, inserir comunicação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na respectiva Execução Penal; III – comprovar, em juízo, até o 1º dia útil seguinte, por documentação idônea, quando da ocorrência de violação de perímetro ou atraso no período de recolhimento domiciliar, por motivo de força maior, sem prejuízo do dever da imediata comunicação, via canal telefônico,



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

EDITAL N.º 04/2025

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM "DIREITO, INOVAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO", OFERTADO PELA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA - ESMA

O Diretor da Escola Superior da Magistratura - ESMA, Desembargador Joás de Brito Pereira Filho, e o Gerente Acadêmico e de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, Professor Flávio Romero Guimarães, no uso de suas atribuições legais, fazem publicar o presente EDITAL de inscrições para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em "Direito, Inovação e Segurança da Informação", oferecido pela Escola Superior da Magistratura da Paraíba - ESMA, conforme se detalha:

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

O presente Edital se refere às inscrições para profissionais que integram o Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB, interessados(as) em participar do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* (Especialização) em "Direito, Inovação e Segurança da Informação", oferecido pela ESMA, como ação prevista no Plano de Trabalho do "PLANO DE RESSIGNIFICAÇÃO ACADÊMICO-PEDAGÓGICO, TECNOLÓGICO E ESTRUTURAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DA PARAÍBA - ESMA/PB NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INOVADORA", realizado no âmbito da ALIANÇA ESTRATÉGICA celebrada entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTcPB (Programa I-Nova Justiça), a saber:

Título: "Direito, Inovação e Segurança da Informação"
Nível: Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização)
Modalidade: O curso será oferecido na modalidade híbrida, com aulas presenciais e remotas (síncronas), com base na RESOLUÇÃO Nº 396/2023, de 30 de março de 2023, do Conselho Estadual de Educação da Paraíba.
Entidade promotora: Escola Superior da Magistratura da Paraíba – ESMA
Local de realização: Aulas presenciais na sede da ESMA em João Pessoa, aos sábados das 08h00 às 18h00, quinzenalmente, de acordo com a carga horária dos componentes curriculares e cronograma previamente estabelecido. As aulas remotas (síncronas) serão realizadas no ambiente virtual da Esma (MOODLE) e plataforma Zoom ou Google Meet, às segundas e quartas-feiras, das 18h30 às 21h30, conforme cronograma/calendário organizado pela coordenação do curso.
Coordenador: Antônio Silveira Neto
Público-alvo: Magistrados(as) e demais servidores(as) com graduação e integrantes do quadro efetivo do Tribunal de Justiça da Paraíba - TJPB.
Carga horária: 380 h
Número de vagas: 35 (trinta e cinco) vagas – sendo 20 (vinte) para magistrados(as), das quais duas para aposentados(as), e 15 (quinze) para demais servidores(as). Eventuais vagas remanescentes de uma cota, poderão ser preenchidas por inscritos(as) na outra cota, respeitada a ordem de classificação. Em cada componente curricular (disciplina), haverá a destinação de mais 05 (cinco) vagas para a oferta isolada. Neste caso, a carga horária será certificada como curso livre e a inscrição de acordo com o cronograma mensal da escola.
Critérios de seleção: preenchimento das vagas por ordem de inscrição. No caso de servidores(as), anexar no ato da inscrição o comprovante da graduação.
Duração: 12 (doze) meses de integralização curricular e mais 3 (três) meses, após a conclusão dos componentes curriculares (disciplinas), para depósito e defesa pública do Trabalho de Conclusão do Curso, no formato de artigo acadêmico.

Cronograma de execução:	Fase	Data/Período
	Inscrição	15/09 a 13/10 de 2025
	Divulgação do Resultado	17 de outubro de 2025
	Aula Inaugural	24 outubro de 2025

2. DA MATRIZ CURRICULAR

Módulos e Componentes Curriculares (disciplinas)

Módulo I: Fundamentos do Direito na Era Digital (80 horas)
1.1. Direito e Novas Tecnologias: Conceitos e Desafios (20 horas)
1.2. Teoria Geral do Direito Digital e Cibernético (20 horas)
1.3. Legislação Aplicável à Tecnologia e Inovação (20 horas)
1.4. Metodologias Ágeis e Pensamento *Design* no Contexto Jurídico (20 horas)

Módulo II: Inteligência Artificial e o Poder Judiciário (75 horas)
2.1. Fundamentos da Inteligência Artificial: Conceitos e Aplicações (20 horas)
2.2. IA no Processo Judicial: Eficiência e Desafios (20 horas)
2.3. Ética, Víés e Transparéncia em Sistemas de IA (20 horas)
2.4. Aspectos Jurídicos da IA e Regulação (15 horas)

Módulo III: Temas Contemporâneos em Direito e Tecnologia (80 horas)
3.1. *Blockchain*, Contratos Inteligentes e Direito (20 horas)
3.2. Cibersegurança e Proteção de Dados (20 horas)
3.3. Crimes Cibernéticos e Investigação Digital (20 horas)
3.4. Justiça 4.0: Tendências e Futuro do Poder Judiciário (20 horas)

Módulo IV: Pesquisa e Produção Acadêmica (40 horas)
4.1. Metodologia da Pesquisa Científica (20 horas)
4.2. Orientação de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso – Plantões Pedagógicos (20 horas)

Módulo V: IA Generativa na Prática Jurídica (60 horas)
5.1. Fundamentos e Aplicações da IA Generativa (20 horas)
5.2. Construção de Bases de Conhecimento com Ferramentas de IA (20 horas)
5.3. Geração e Revisão de Documentos Jurídicos com IA (20 horas)

Módulo VI: Internet, Big Techs e Direito (45 horas)
6.1. A Arquitetura da Internet e a Ascensão das Big Techs (15 horas)
6.2. O Impacto das Plataformas Digitais nas Relações Econômicas (15 horas)
6.3. As Plataformas Digitais e a Sociedade (15 horas)

Carga horária total: 380 horas

3. DAS INSCRIÇÕES:
As inscrições, de acordo com o cronograma apresentado, serão realizadas por meio do link: <https://forms.gle/uU5vidSDh6Q9rgB7>

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ESMA, ouvido o Conselho Consultivo.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Des. Joás de Brito Pereira Filho
DIRETOR DA ESMA

Prof. Flávio Romero Guimarães
GERENTE ACADÊMICO E DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES